



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico acerca da documentação de habilitação referente ao Processo Licitatório 077/2023, Concorrência 006/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HELDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, apresentada pelas empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CONSTRUTORA HAMBIENTAL EIRELI	18.571.654/0001-30
02	CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA	12.087.161/0001-43
03	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	10.893.105/0001-70
04	CPM CONSTRUTORA LTDA	05.545.366/0001-60

Conforme o Edital, em seu item 10.2.3, referente à Qualificação Técnica, subitem a.1), são trazidos os critérios de análise, quais sejam:

a.1) Apresentar para cada parcela de serviço relevante, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que a **licitante e de seu responsável técnico** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada; Nos termos do Art. 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, exige-se a comprovação da capacidade técnica da licitante ou de seu responsável técnico, mediante a comprovação da execução das **parcelas de maior relevância técnica**, conforme abaixo:

1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 M² **12.985,5**
2. TUBO DE PEAD CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM, D= 600 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. M **1.081,05**
3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 M **3.949,77**
4. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 M **3.949,77**

Abaixo, tabela de análise referente aos quantitativos mínimos exigidos para Capacidade Operacional no Edital:

CC 006/2023	CPM	Critério	CLF	Critério	AGILIS	Critério	AMBIENTAL	Critério	Exigido no Edital
Paralelo	14.929,63	Atende	7.519,57	Não Atende	13.490,97	Atende	25.000,00	Atende	12.985,50

FILIFE DELFINO
FERREIRA:0671
5894400

Assinado de forma digital por FILIFE DELFINO FERREIRA:06715894400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Tubo 600	1.896,24	Atende	120,00	Não Atende	782,09	Não Atende	1.890,00	Atende	1.081,05
Meio Fio	7.970,51	Atende	3.363,39	Não Atende	5.139,34	Atende	5.850,00	Atende	3.949,77
Sarjeta de Concreto	6.772,25	Atende	2.745,00	Não Atende	4.398,67	Atende	25.333,33	Atende	3.949,77

Contudo, após análise das respectivas documentações, a empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.571.654/0001-30, **APRESENTOU** os requisitos constantes no item 10.2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), subitem 10.2.3 do (Qualificação Técnica - Operacional) Edital de Licitação, especificamente relacionado ao subitem a.1).

A empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43, **NÃO APRESENTOU** os requisitos constantes no item 10.2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), subitem 10.2.3 do (Qualificação Técnica - Operacional) Edital de Licitação, especificamente relacionado ao subitem a.1).

Vale salientar que, a empresa chegou apresentar alguns atestados de obras em seu nome, porém, não comprovou conforme edital, que diz que, “os atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT.” Saliento desde já que, o que foi analisado aqui não foi se as certidões estavam canceladas e/ou reconhecidas pelo CREA/CAU, mas sim, conforme exigência do Edital, se as mesmas estavam acompanhadas das devidas CATs correspondentes. Logo, por não comprovar essa exigência, a supracitada empresa não atendeu o que foi exigido.

A empresa **AGILIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.893.105/0001-70, **NÃO APRESENTOU** os requisitos constantes no item 10.2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), subitem 10.2.3 do (Qualificação Técnica - Operacional) Edital de Licitação, especificamente relacionado ao subitem a.1).

Vale salientar que, a empresa chegou apresentar alguns atestados de obras em seu nome, porém, não comprovou conforme edital, que diz que, “os atestados devem estar acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT.” Saliento desde já que, o que foi analisado aqui não foi se as certidões estavam canceladas e/ou reconhecidas pelo CREA/CAU, mas sim, conforme exigência do Edital, se as mesmas estavam acompanhadas das devidas CATs correspondentes. Logo, por não comprovar essa exigência, a supracitada empresa não atendeu o que foi exigido.

A empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, **APRESENTOU** os requisitos constantes no item 10.2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), subitem 10.2.3 do (Qualificação Técnica - Operacional) Edital de Licitação.

Portanto, esse é o parecer.

Garanhuns, 21 de Agosto de 2023.

FILIPPE DELFINO
FERREIRA:06715894
400

Assinado de forma digital
por FILIPPE DELFINO
FERREIRA:06715894400

Filipe Delfino Ferreira
Engenheiro Civil
Esp. em Plan. e Controle de Obras Públicas
CREA/PE 59925